

Nº 3466 - ANO XVI

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 1975 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 1.246.847,41 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 416 de 01 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 1.246.847,41 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com a Lei nº 416, para reforço das seguintes dotações:

020003 - ADMINISTRAÇÃO

2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020004 - FINANÇAS

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.847,41
Total por Ação:	16.847,41
Total por Unidade Orçamentária:	16.847,41

020005 - EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00

020006 - CULTURA

2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

020007 - ESPORTE E LAZER

2.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.026 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV, PBF)

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	112.000,00

020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.043 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	700.000,00

Total Suplementado: 1.246.847,41

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020003 - ADMINISTRAÇÃO

2.071 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00 / 1799 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
020004 - FINANÇAS			
2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			7.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.024 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis			2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
2.026 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais			16.847,41
		Total por Ação:	16.847,41
2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV, PBF)			
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			27.000,00
		Total por Ação:	27.000,00
2.030 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			40.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
2.031 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
2.032 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			23.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			30.000,00
		Total por Ação:	53.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	208.847,41
020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações			200.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações			400.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações			200.000,00
		Total por Ação:	800.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00****020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.048 - SAMU**

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****Total Anulado: 1.246.847,41**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTOPrefeita Municipal
CPF: 002.623.305-39



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.811, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal Jovânia Almeida Coutinho, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Jovânia Almeida Coutinho, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 19.03.2024 a 19.03.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.812, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Maria das Graças de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 02.01.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto

Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.813, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JOLENO SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Joleno Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 25/08/2024 a 25/08/2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.814, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal LUCIANA MEIRA MOURA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Luciana Meira Moura, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01.04.2023 a 01.04.2024, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.815, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JAIR JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Jair José dos Santos, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 02.01.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.816, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal SUENILDO MEIRA SILVA, ocupante do cargo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Suenildo Meira Silva, ocupante do cargo de agente de endemias, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 01/08/2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.817, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CLAUDINICE SILVA ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Claudinice Silva Rocha Pereira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 05/07/2024, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.818, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal PAULO RICARDO LIRA SANTOS, ocupante do cargo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Paulo Ricardo Lira Santos, ocupante do cargo de motorista, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 02/03/2019, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.819, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal MARIA DAJUDA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Maria Dajuda Silva Gomes, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 27.07.2024 a 27.07.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.820, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal MONNICK SOUSA VIANA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Monnick Sousa Viana da Silva, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03.07.2024 a 03.07.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.821, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal GENILSON OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de porteiro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Genilson Oliveira Santos, ocupante do cargo de porteiro, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 05/06/2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.822, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal SHIRLEI PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Shirlei Pereira Santos, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.823, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Conceição Silva Santos, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 11.04.2024 a 11.04.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.824, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ELISANGELA BARBOSA BRITO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Elisangela Barbosa Brito, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 03/07/2024, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.825, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS FILHA, ocupante do cargo de enfermeira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Vera Lucia de Oliveira Campos Filha, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2023 a 02.01.2024, e deverão ser gozadas a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1 de setembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto

Prefeita Municipal de Macarani



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.826, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença sem remuneração ao servidor ANDRE SILVA FERRAZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 120 da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor André Silva Ferraz, enfermeiro, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.827, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal NUBIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de merendeira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública Nubia de Jesus Santos Almeida, ocupante do cargo efetivo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.828, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal FERNANDA KELLY AMARAL SANTOS SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública Fernanda Kelly Amaral Santos Silveira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de setembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.829, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de farmacêutico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor público municipal Thiago Santana de Oliveira, ocupante do cargo efetivo farmacêutico, período de 03 (três) meses, a partir de 4 de junho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.**



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CONTRATO ADMINISTRATIVO 246/2022

Origem; Processo Administrativo nº 182/2022

Licitação Concorrência Pública nº 001/2022

DECIMO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACARANI, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.751.540/0001-59, com sede na Av. Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, na cidade de Macarani/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, **Selma Rodrigues Souto**, brasileira, maior, capaz, professora, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 08.837.801- 27, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.623.305-39., residente e domiciliado na Rua. Tereza Rocha Freire, nº 01, Centro, na cidade de Macarani/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.486/0001-96, com sede nesta cidade na Rua Alcides Gomes, 18, bairro Cidade Jardim, representada por seu titular José Carlos Almeida Silva, empresário, inscrito no CPF sob nº 573.371.015-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Art. 65, inciso I, letra b, c/c Art. 65, § 2º, c/c cláusulas 22.9 do Edital da Licitação Concorrência Publica nº 001/2022 e 6.1 do Contrato original, celebrado aos 19 de abril de 2022, celebram o presente **DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO:

- 1.1** O presente termo aditivo Contrato tem sua origem no Contrato Administrativo nº 246/2022, celebrado entre as partes aos 19 de abril de 2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 182/2022 licitação modalidade Concorrência Publica nº 001/2022, homologado em 14 de abril de 2022, na cláusula 6.1 do Contrato ora aditivado, 22.9 do Edital da Licitação que lhe deu origem, e, em especial, no Terceiro Termo Aditivo, firmados aos 07 de junho de 2023, para fins de aumento de quantitativos, substituição a acréscimo de materiais e mão de obra, com fundamento legal no Art. 65, inciso I, letra a, c/c seu inciso II, letra b, e § 3º, da então vigente Lei 8.666/93, atualmente recepcionados pela Lei 14.133/2021.
- 1.2 – Constitui-se objeto do** presente décimo termo aditivo, a **REDUÇÃO** do valor aditivado por aquele terceiro termo aditivo, no importe de R\$ 14.397,77 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), passando-o de R\$ 35.576,39 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$.21.178,62 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em razão da aplicação do percentual “kappa”, padronização da fórmula de arredondamento dos valores totais, ao valor então aditivado, que não fora observado

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

quando da celebração daquele termo, pelo que, considerados os acréscimos e reduções, ao contrato original, este passará a ter o valor de R\$ 4.321.863,10 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme planilhas que passam a integrar o presente aditivo, sendo sua parte indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR

2.1. Em virtude do disposto na cláusula primeira deste termo aditivo, reduz-se ao contrato original, R\$ 14.397,77 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavo), passando o contrato a ter seu valor total estabelecido em R\$ 4.321.863,10 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 São mantidas vigentes as demais cláusulas contratuais não alteradas, direta ou indiretamente, pelo presente termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Macarani, Ba, 01 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE MACARANI/BA

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA

José Carlos Almeida Silva - administrador

Testemunhas:

_____ CI nº _____

_____ CI nº _____